



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICIPIO DE ERECHIM**

**GABINETE DO PREFEITO**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI nº. 2.870, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA  
CIDADE DE "RUA RECANTO".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - É dada a denominação de "RUA RECANTO", a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º. - A artéria localiza-se no Loteamento Vila Feliz, entre as quadras I, II e III, IV, iniciando no limite Leste de parte da Chácara no. 54 até o limite oeste da chácara nº. 55, direção Oeste-Leste.

Art. 3º. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:  
"RUA RECANTO".

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

EDSON LUÍS DAL LAGO  
Sec. Mun. de Administração